

CÂMARA REALIZA ENTREGA DE HONRARIAS E MOÇÕES DE APLAUSO DURANTE SESSÃO ORDINÁRIA

A Câmara Municipal realizou a entrega de Honrarias e Moções de Aplauso durante a Sessão Ordinária do dia 06 de dezembro, no Teatro Municipal Placidina de Queiroz. As homenagens manifestam congratulações e reconhecimento àqueles que através de suas ações se destacam na sociedade e contribuem de forma significativa para o bem-estar da coletividade.

Receberam homenagens do Poder Legislativo:

Título de Cidadania Honorária - Senhor Antônio Rodrigues Neto;

Diploma de Honra ao Mérito na Área Religiosa - Pastor João Batista Fernandes;

Moção de Aplauso - Companhia Siderúrgica Nacional – CSN, representada pelo Senhor Marcelo Alexandre Rodrigues de Matos;



Francisco de Assis Machado; Vander Lúcio Pereira; Pastor Vanderlei de Paula Rosa; Everton Luiz Pereira; Grupo Patinhas, representado pela Senhora Cláudia dos Santos Guimarães; Associação de Mães Unidas pela Deficiência, representada pela Senhora Rafaella Cristina Justino Nonato dos Santos; Servidoras da Creche Municipal "Gertrudes Cops" do Bairro Paulo VI, representada pela Senhora Márcia Sacramento; Servidores e



Servidoras da Estratégia Saúde da Família do Bairro Paulo VI, representados pela Servidora Janaina Vieira Silva Bontempo; Adriana Cristina Lara Rezende; Daisy Angélica Cordeiro de Oliveira; Adelina Egg de Rezende; Iracy Juliano Wenckenck de Carvalho; Grupo Heróis Solidários, representados por Luciano Campos de Matos e Érica Aparecida Ferreira de Assis Santos; Luiz Ribas; Luana Maria Marques Dias; Sarah Rezende Oliveira; Conselho Particular São João Batista da Sociedade São Vicente de Paula, representado pela Senhora Maria Inês de Miranda Paula; Coletivo Local de Meio Ambiente – COLMEIA, representado pelo Senhor Sérgio Honório dos Santos; Antônio Cesário Moreira; Doutora Gilcinéa da Consolação Téles; Centro de Treinamento com arma de fogo, representado pelos Senhores Raoni Dias Alvim e Thiago Resende do Nascimento; Grupo Somos Tão Jovens, representado por Alexandre José da Silva e Luciana Roselene do Nascimento Silva; Doutor Renato Pacheco de Melo e Vinício Francisco Evangelista.

Também foi homenageado com Moção de Aplauso do Poder Legislativo, durante a Sessão Ordinária realizada no dia 13 de dezembro, o Capitão PM André Luiz Resende Silva, que apresentou o resumo dos trabalhos realizados pela 61ª Companhia de Polícia Militar no Município de Conselheiro Lafaiete ao longo do ano de 2022.

As Sessões estão disponíveis na íntegra no canal do YouTube: "Direto do Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete."



SAIBA COMO FAZER O CADASTRAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DAS VAGAS PREFERENCIAIS DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO DO MUNICÍPIO

Desde a implantação do sistema rotativo em nosso Município, houve um aumento da procura pelas vagas reservadas aos idosos e deficientes. Entretanto, para a utilização dessas vagas, não basta ter mais de 60 anos ou possuir alguma necessidade especial, é preciso fazer um cadastramento junto ao Departamento Municipal de Trânsito - DMT para a obtenção de uma credencial, que deverá ser mantida no painel do carro durante todo o tempo em que o veículo estiver estacionado.

Para solicitar a credencial o idoso deverá apresentar ao DMT os seguintes documentos (original e cópia): documento de identidade e comprovante de residência. Já os deficientes deverão apresentar, juntamente com os documentos acima, laudo médico que conste a deficiência.

O Departamento Municipal de Trânsito está localizado à Rua Cel Albino, 160, Centro. Para esclarecimento de alguma dúvida, entre em contato através do telefone 31-992396084.

Após a solicitação a credencial será emitida e poderá ser utilizada em todo território nacional. A utilização de vagas destinadas aos idosos e aos portadores de deficiência sem o porte da credencial caracteriza infração de trânsito, conforme previsto no Art. 181, inciso XX do Código de Trânsito Brasileiro.

CONFIRA A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL ELEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Foi eleita durante a Octogésima Sessão Ordinária, realizada dia 15 de dezembro, a Mesa Diretora para o exercício de 2023, ficando a mesma assim constituída:

Presidente: Osvaldo César da Silva

Vice-Presidente: Erivelton Martins Jayme da Silva

1º Secretário: João Paulo Fernandes Resende

2º Secretário: Giuseppe Lisboa Laporte

1º Tesoureiro: Angelino Cláudio Pimenta Neto

2º Tesoureiro: Eustáquio Cândido da Silva

A nova Mesa Diretora será empossada automaticamente em 1º de janeiro de 2023. Assista na íntegra a 80ª Sessão Ordinária, bem como as demais Sessões realizadas pela Câmara, em nosso canal do YouTube "Direto do Plenário da Câmara municipal de Conselheiro Lafaiete".

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO: PÁGINAS: 2, 3 E 4

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG torna público que realizará, às 13h30min do dia 25 de janeiro de 2023, no Salão Nobre Vereador Omir Flávio de Lima, localizado na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 010/2022, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a contratação de microempreendedor individual – MEI, microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP especializada para fornecimento de tablets, tomadas USB e travas de segurança para tablets para atendimento aos vereadores durante as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, pela Lei Municipal no 5.354, de 19 de dezembro de 2011, pelo Decreto Municipal no 261, de 11 de abril de 2007, pelo Decreto Municipal no 366, de 18 de fevereiro de 2008, e demais condições fixadas no Edital – que ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário de 7 às 18 horas, bem como na página da Câmara na internet: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Nivaldo Smith Júnior, designado pela Portaria nº 029/2013, de 2 de abril de 2013, e Equipe de Apoio ao Pregoeiro, integrada pelas servidoras Maria Theresa Chaves Leite Goulart, Marisa Gonçalves Nascimento Moreira e Michele de Ávila Fernandes Aleixo, designadas pela Portaria nº 089/2021, de 22 de dezembro de 2021.

Conselheiro Lafaiete, 13 de dezembro de 2022.

NIVALDO SMITH JÚNIOR
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG torna público que realizará, às 13h30min do dia 1º de fevereiro de 2023, no Salão Nobre Vereador Omir Flávio de Lima, localizado na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 011/2022, tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para confecção, sob medida, de uniformes para os servidores em exercício dos Setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, conforme modelo a ser fornecido. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, pela Lei Municipal no 5.354, de 19 de dezembro de 2011, pelo Decreto Municipal no 261, de 11 de abril de 2007, e demais condições fixadas no Edital – que ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário de 7 às 18 horas, bem como na página da Câmara na internet: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Nivaldo Smith Júnior, designado pela Portaria nº 029/2013, de 2 de abril de 2013, e Equipe de Apoio ao Pregoeiro, integrada pelas servidoras Maria Theresa Chaves Leite Goulart, Marisa Gonçalves Nascimento Moreira e Michele de Ávila Fernandes Aleixo, designadas pela Portaria nº 089/2021, de 22 de dezembro de 2021.

Conselheiro Lafaiete, 13 de dezembro de 2022.

NIVALDO SMITH JÚNIOR
Pregoeiro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 034, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

CRIA A COMENDA WILMA HENRIQUES PARA HOMENAGEAR OS ARTISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE NO ÂMBITO DA CÂMARA

MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Cria no âmbito da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete a “Comenda Wilma Henriques” destinada a homenagear artistas nascidos ou que tenham relevância em Conselheiro Lafaiete, que, pelos seus serviços ou mérito excepcional, se tenham tornado merecedores do especial reconhecimento do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete.

Parágrafo único - A Comenda de que trata o caput deste artigo poderá ser uma homenagem *post mortem* e, nesse caso, será entregue ao cônjuge, familiar ou pessoa devidamente designada pela família do homenageado.

Art. 2º - Cada Vereador poderá indicar um artista a ser homenageado.

§ 1º - A indicação deverá conter o nome e a qualificação completa do artista homenageado, dados biográficos e indicação dos serviços prestados.

§ 2º - A indicação deverá ser apresentada junto à Secretaria da Câmara Municipal até o dia 30 de maio de cada Sessão Legislativa.

Art. 3º - A Comenda Wilma Henriques será entregue anualmente no mês de julho em Sessão Solene.

Art. 4º - Compete ao 1º Secretário da Câmara determinar as providências necessárias para a realização da cerimônia para a entrega da “Comenda Wilma Henriques”, organizando os arquivos e registros relativos à mesma.

Art. 5º - Aos homenageados será conferida além da “Comenda Wilma Henriques”, diploma assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, juntamente com o Vereador proponente da homenagem.

Parágrafo único - As características da Medalha Comenda Wilma Henriques e do diploma serão definidos em Portaria da Mesa Diretora.

Art. 6º - A “Comenda Wilma Henriques” terá um livro de registro no qual serão inscritos, por ordem cronológica, o nome de cada um dos homenageados com respectivos dados biográficos.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias de número: 3.3.90.30.00- Material de Consumo e 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, constantes do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 8º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 14 (CATORZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 035, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO TROFÉU DE RECONHECIMENTO AO MÉRITO DE EMPREENDEDORISMO “JOSÉ MILTON DE CARVALHO

ROCHA.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – 31ª LEGISLATURA

Presidente: Oswaldo Alves Barbosa

Vice-Presidente: Erivelton Martins Jayme da Silva

1º Secretário: Sandro José dos Santos

2º Secretário: João Paulo Fernandes Resende

1º Tesoureiro: Eustáquio Cândido da Silva

2º Tesoureiro: Renato Gonzaga de Melo

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

Jornal do Legislativo: Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 – Centro - Conselheiro Lafaiete/MG.

CEP 36400-067 Tel.: (31) 3769-8104

E-mail: cerimonial@conselhoirlafaiete.mg.leg.br

Tiragem: 7.000 exemplares

Impressão: R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica instituído no Município de Conselheiro Lafaiete o "Troféu de reconhecimento ao Mérito do Empreendedorismo José Milton de Carvalho Rocha", a ser conferido aos empreendedores de destaque em Conselheiro Lafaiete e Região, que fomentam a economia local e geram empregos.

Parágrafo Único - A entrega do "Troféu de reconhecimento ao Mérito do Empreendedorismo José Milton de Carvalho Rocha" será realizada anualmente no mês de agosto, em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 2º - Cada Vereador indicará anualmente, um homenageado para receber o Troféu do Mérito do Empreendedorismo José Milton de Carvalho Rocha, nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo.

§1º - A indicação para o recebimento do "Troféu do Mérito do Empreendedorismo José Milton de Carvalho Rocha" deverá conter o nome completo e qualificação do homenageado, dados biográficos e indicação do ramo de empreendimento.

§2º - A indicação para o recebimento do "Troféu do Mérito do Empreendedorismo José Milton de Carvalho Rocha", deverá ser apresentada junto à Secretaria da Câmara Municipal até o dia 30 de maio de cada ano.

Art. 3º - Compete ao 1º Secretário da Câmara determinar as providências necessárias para a realização da cerimônia para entrega do "Troféu do Mérito do Empreendedorismo José Milton de Carvalho Rocha", organizando os arquivos e registros relativos à mesma.

Art. 4º - Aos homenageados será conferido além do Troféu do Mérito do Empreendedorismo José Milton de Carvalho Rocha, diploma assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, juntamente com o Vereador proponente da Homenagem.

Parágrafo Único - As características do "Troféu do Mérito do Empreendedorismo José Milton de Carvalho Rocha" e do diploma serão definidos em Portaria da Mesa Diretora.

Art. 5º - O Troféu do Mérito do Empreendedorismo José Milton de Carvalho Rocha terá um livro de registro no qual serão inscritos, por ordem cronológica, o nome de cada um dos homenageados com respectivos dados biográficos.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias de número: 3.3.90.30.00- Material de Consumo e 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 14 (CATORZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- 1º Secretário da Câmara -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022

Processo Administrativo nº 03/2022. Pregão Presencial nº 01/2022. Tipo: Menor Preço. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa. Contratada: Empresa **SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA.**, com sede na cidade do Conselheiro Lafaiete/MG, representada por José Antônio Vidigal Pereira. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento diário de lanche para os servidores da Câmara Municipal, bem como de lanche para os servidores e vereadores em dias de Reuniões e Audiências Públicas realizadas pela Câmara Municipal. Vigência: 28 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Valor estimado: R\$ 18.347,35 (dezoito mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018

Processo Administrativo nº 062/2018. Pregão nº 007/2018. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa. Contratada: Empresa **FRANCE SERVIÇO DE MONITORAMENTO LTDA.**, pessoa jurídica, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, representada por Abdel

Karim Michel Chachati. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 031/2018. Vigência: 30 de novembro de 2022 a 29 de novembro de 2023. Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.379,08 (mil, trezentos e setenta e nove reais e oito centavos) mensais. Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993.

PORTARIA Nº 069/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 28, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO analogamente o disposto no inciso VIII, do art. 3º, da Portaria nº 046, de 3 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela servidora efetiva Ana Carolina de Oliveira Ribeiro, que se encontra na condição de gestante;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o trabalho remoto para a servidora efetiva ANA CAROLINA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Agente Legislativo, lotada no Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão – CAC, a partir de 28 de novembro do corrente ano.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- Presidente da Câmara -

/ALT/

PORTARIA Nº 070/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, XVIII, e 39, § 3º, da Constituição Federal, que asseguram o direito de licença à gestante servidora pública;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147, III, e 164, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete – Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956;

CONSIDERANDO que o regime jurídico único do Servidor da Câmara Municipal é o de natureza Estatuária, conforme determina a Lei Municipal nº 3.268, de 14 de outubro de 1992, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08, de 28 de setembro de 1994, que fixa as diretrizes e cria o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 28, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolizado em 29 de novembro de 2022, sob o nº 042639, pela servidora Danielle de Fátima Vieira Pinto Laiso, matrícula nº 85, ocupante do cargo efetivo de Contador que, em suma, busca o deferimento da prorrogação de sua licença maternidade;

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogada a licença maternidade concedida à Servidora DANIELLE DE FÁTIMA VIEIRA PINTO LAISO, servidora pública municipal, matrícula nº 85, ocupante do cargo efetivo de Contador, Código CPE 07, Nível VII, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, pelo prazo de 69 (sessenta e nove) dias, nos termos do disposto na decisão proferida na ADIN 6327 e na Portaria Conjunta nº 28, de 19 de março de 2021, do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), sem prejuízo do disposto na Portaria nº 054/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

– Presidente da Câmara –

/GCT/

PORTARIA Nº 071/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Portaria nº 019, de 25 de maio de 2011, norma esta que aprovou o Regulamento do Sistema de Estágio Profissionalizante na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Seleção de Estagiários nº 001/2021, elaborado pela Comissão formada pelo Diretor-Geral, a Procuradora do Legislativo e o Coordenador do CAC, conforme se constata pela verificação dos autos do Processo Administrativo nº 072/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado, pelo período de 1 (um) ano, o prazo de validade da Seleção de Estagiários nº 001/2021, constante dos autos do Processo Administrativo nº 072/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

– Presidente da Câmara –

/GCT

PORTARIA Nº 072/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o encerramento da Sessão Legislativa Ordinária da Câmara Municipal, em 20 de dezembro do corrente ano;

CONSIDERANDO o laborioso trabalho realizado pelos Servidores do Poder Legislativo Municipal ao longo do ano de 2022;

CONSIDERANDO que é costume decretar ponto facultativo nos expedientes da Câmara Municipal nos dias que antecedem as comemorações de final de ano, sem prejuízo dos serviços essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º – Decretar Ponto Facultativo nos expedientes da

Câmara Municipal nos dias 23 e 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

– Presidente da Câmara –

/GCT/

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 051/2022 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

TIPO: Menor Preço

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE torna público que, em conclusão ao Processo Administrativo nº 051/2022, Pregão Presencial nº 007/2022, por seu Presidente, **HOMOLOGA**, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento realizado pelo Pregoeiro da Câmara Municipal em 26 de outubro de 2022, cujo objeto foi ADJUDICADO à Empresa Vencedora **CAMY FLOOR & PAPER LTDA.**; estando tal procedimento em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e com as alterações posteriores, procedidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de terem sido obedecidas as normas e condições fixadas no Edital do Pregão nº 007/2022, em consequência, fica convocada a Empresa Vencedora para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mencionada Lei.

Conselheiro Lafaiete, 03 de novembro de 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

– Presidente da Câmara –

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 062/2022 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

TIPO: Menor Preço

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE torna público que, em conclusão ao Processo Administrativo nº 062/2022, Pregão Presencial nº 008/2022, por seu Presidente, **HOMOLOGA**, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento realizado pelo Pregoeiro da Câmara Municipal em 03 de novembro de 2022, cujo objeto foi ADJUDICADO à Empresa Vencedora **MT CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MATERIAIS LTDA.**; estando tal procedimento em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e com as alterações posteriores, procedidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de terem sido obedecidas as normas e condições fixadas no Edital do Pregão nº 008/2022, em consequência, fica convocada a Empresa Vencedora para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mencionada Lei.

Conselheiro Lafaiete, 07 de novembro de 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

– Presidente da Câmara –